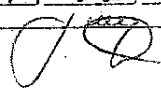




CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 250/2020
DATA: 17/02/2020
ASS: 

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JUCÉLIO NASCIMENTO PORTO – CABO PORTO

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

PROJETO INDICATIVO N.º 19/2020

“Dispõe sobre a instalação de bebedouros públicos, com água potável, em locais de prática de caminhada, praças, bicicletários, academias ao ar livre e semelhantes no município da Serra – ES.”

Art. 1.º Fica estabelecido a obrigatoriedade de instalação de bebedouros públicos, com água potável, para consumo gratuito pelos munícipes em locais de prática de caminhada, praças e terminais de ônibus, existentes na região central do Município da Serra - ES.

Art. 2.º Os bebedouros deverão:

- I – fornecer água potável em perfeitas condições de higiene e uso;
- II – ser instaladas fora das dependências sanitárias, em locais visíveis, sinalizados, e de fácil acesso.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




JUCÉLIO NASCIMENTO PORTO (CABO PORTO)
PRESIDENTE DA FRENTE PARLAMENTAR DE SEGURANÇA PÚBLICA.
VEREADOR – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JUCÉLIO NASCIMENTO PORTO – CABO PORTO

JUSTIFICATIVA

O projeto tem como maior finalidade a proteção da saúde pública, tendo como objetivo estabelecer que a Prefeitura Municipal da SERRA – ES, instale bebedouros públicos para uso gratuito dos munícipes em avenidas, onde se praticam atividades físicas, praças e terminais de ônibus da região central da Cidade, onde transitam milhares de pessoas diariamente.


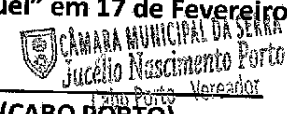
É sabido que o consumo de água potável está diretamente ligado ao equilíbrio de vida, de saúde, sendo que o fornecimento de água para o consumo gratuito estimulará a hidratação e, por conseguinte a prevenção da saúde de todos, consequentemente, gerando economia ao erário público, vez que não arcará com custos ambulatoriais, hospitalares face as desidratações, diabetes e doenças afins, relacionadas a falta de água no organismo.

Ademais, com o incentivo a prática de atividades físicas, ciclovias, pistas de caminhada, bicicletários, academias ao ar livre e não havendo pontos de hidratação. Por esta razão, se faz importante a instalação de bebedouros para garantir o bem estar da sociedade.

Contudo, as milhares de pessoas que transitam na por estas áreas, infelizmente não conseguem manter o habito de hidratar-se já que a única solução é a compra de água mineral.

Diante do exposto, apresento este projeto, de supremo interesse público, esperando contar mais uma vez com os nobres pares na aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 17 de Fevereiro de 2020.



JUCÉLIO NASCIMENTO PORTO (CABO PORTO)
PRESIDENTE DA FRENTE PARLAMENTAR DE SEGURANÇA PÚBLICA.
VEREADOR – PSB